

CGM

Controladoria Geral do Município

FSS

Fundo Social de Solidariedade

PORTARIA CGM N° 003/2022, DE 21 OUTUBRO DE 2022.

(Altera a Portaria CGM n° 001/2022, que dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR, Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no âmbito da coordenação do Sistema de Controle Interno, conforme artigo 52, da Lei n° 12.473, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1° O inciso VI, do art. 3°, da Portaria CGM n° 001/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° (...)
VI - Mariana de Paula Leme Caffé (SEDU);
(...)." (NR)

Art. 2° O inciso I, do art. 5°, da Portaria CGM n° 001/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° (...)
I - Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez (SEDU);
(...)." (NR)

Art. 3° O inciso VI, do art. 7°, da Portaria CGM n° 001/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° (...)
VI - Flávia Cristina Rodrigues Bueno (SEQUAV);
(...)." (NR)

Art. 4° Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria CGM n° 001/2022.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

NR.: A presente Portaria, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA
(Lei n° 8.474, de 27 de maio de 2008)****SUSPENSÃO PREVENTIVA**

Edital de Convocação, Intimação de Suspensão Preventiva N° 007/2022

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, diante de denúncia formulada pela Procuradoria, conforme processos abaixo relacionados, e no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10, incisos I, III e VI, do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei n° 8.474, de 27 de maio de 2008, decide pela aplicação de SUSPENSÃO PREVENTIVA.

Processo n° 001/2022/CD

Competição: Taça Cidade de Sorocaba/2022.

Jogo (B/37) EC PARANAZINHO X EC PAULISTANO

Data: 16/10/2022 - 08h30 (Adeli Pires do Amaral)

Denunciado:

JOÃO GILMAR RODRIGUES

Conselho Fiscal: EC PAULISTANO

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DOS FATOS.

Sorocaba, 21 de outubro de 2022.

Luís Carlos da Silva II

Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor Geral da Justiça Desportiva

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo n° 21213/2022

DOADOR: EMYGDIO CARLOS PASCHOALOTTI

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO E DOCEIRO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ n° 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n° 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Perecini, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, senhor Emygdio Carlos Paschoalotti, portador da entidade RG n° _____ SP, inscrito no CPF/MF _____, sito na Rua dr. Arthur Martins, 183, CEP 18035-250, a seguir denominado **DOADOR**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal n° 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**, destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de serviços de pipoqueiro e doceiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de pipoqueiro e doceiro prestados pela empresa "Sonho e Fantasia Eventos".

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 12 de outubro de 2022.

DONATÁRIA: Rosângela Perecini
Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: Emygdio Carlos Paschoalotti

Testemunhas

1.
RG: _____ CPF: _____

2.
RG: _____ CPF: _____

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial - Lei n° 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Eng° Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1° andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Rosângela Perecini

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)
Cilene Chahub Bordezan

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixaero

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sergio David Rosumek Barreto

**FERNANDA
BURATTINI MONTEIRO
DE
CARVALHO:29827433
881**

Assinado de forma digital
por FERNANDA
BURATTINI MONTEIRO DE
CARVALHO:29827433881